



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da Fiscalização: 28.06.07

Unidade: CASA DE CUSTÓDIA JORGE SANT'ANA

i) Introdução.

No dia 28 de junho do corrente ano, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro fez-se presente na Casa de Custódia Jorge Sant'ana, localizada no bairro de Gericinó, para a realização de visita e fiscalização da referida unidade prisional, em cumprimento ao disposto no art.179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; art.4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 80/94; e art.22, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77.

Compareceram ao ato os Defensores Públicos Denis Sampaio e Leonardo Rosa Melo da Cunha, lotados no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública, além do assistente Francisco das Chagas Amorim Sousa.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os Defensores Públicos foram recepcionados pelo **Subdiretor** da unidade prisional, **Dr. Humberto**, além de outros servidores, os quais gentilmente guiaram a visitação por toda a unidade e prestaram todas as informações solicitadas. O **Diretor, Cel. PM Manoel Antônio C. Pereira** não se encontrava por ocasião da visita da Defensoria Pública.

O objetivo da visita da Defensoria Pública consiste em localizar os principais problemas que por ventura existam na unidade e tentar contribuir para a melhoria das condições de trabalhos dos servidores ali lotados e de vida da população prisional.

ii) Características da Unidade.

ii.a) Localização. Acesso.

A Casa de Custódia Jorge Sant'ana está situada na parte intermediária do complexo penitenciário de Gericinó, tendo como estabelecimento vizinho o Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho.

O acesso ao estabelecimento se faz, inicialmente, através da Avenida Brasil, e, após ingresso em via vicinal, passa-se pela porta de entrada principal do complexo penitenciário, guarnecidada por guaritas de responsabilidade da Polícia Militar, onde os automóveis são identificados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ii.b) Aspecto Externo.

O estabelecimento apresenta bom aspecto físico externo. A entrada principal consiste num grande portão de cor azul, onde os visitantes são identificados antes de ingressarem no estabelecimento. Há muros altos ao redor do estabelecimento e guaritas de vigilância em alguns pontos. Não há concertina encimando os muros.

ii.c) Aspecto Interno.

A área situada fora do prédio principal destinado ao recolhimento dos presos abriga a administração da unidade prisional, portaria, local de ingresso e revista das visitas e outros. As dependências também apresentam bom aspecto físico.

As dependências administrativas estão localizadas em prédio próprio, distinto daquele onde estão alojados os presos. Apresenta salas limpas e bem arrumadas, podendo-se notar esmero na organização e limpeza. O gabinete da Direção e SubDireção, à guisa de exemplo, possui aparelho de ar condicionado, computador e banheiro privativo .

O prédio destinado à custódia dos presos igualmente apresenta, externamente, bom aspecto físico e boa conservação. É de se notar a preocupação com a limpeza das dependências de toda a unidade prisional,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

propiciando um ambiente salubre tanto para os servidores quanto para presos e visitantes.

A rede de esgoto apresenta problemas de entupimento em virtude do aumento da capacidade de custódia de presos. Originariamente, o estabelecimento foi projetado para abrigar 500 presos. Posteriormente, aumentou-se este patamar para 750 (majoração de 50%), com a construção de mais uma “comarca” nos beliches, transformando-os em “trelices”. Segundo relatou a Direção, o entupimento dos esgotos é resolvido pela própria unidade, que às vezes conta com o concurso da CEDAE. A solução definitiva seria a construção de uma nova estrutura de rede de esgoto.

Conta o estabelecimento com 01 gerador a diesel para ser utilizado em caso de falta de energia. As instalações elétricas da unidade são satisfatórias, a juízo da Direção. Porém, não suporta grande demanda, o que impede, à guisa de exemplo, que todos os presos portem ventiladores individuais (é permitido um total de 15 ventiladores por cela).

A unidade conta com 01 cisterna com 02 bombas, além de mais 02 bombas em “QUAP” (à disposição em caso de defeito das outras). Segundo a Direção, não há problemas com fornecimento de água.

O lixo é recolhido 02 vezes por semana (terça e quinta-feira).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

iii) Tipo de Estabelecimento. Capacidade. Divisão Interna.

iii.a) “Casa de Custódia”.

Oficialmente, a unidade prisional visitada é classificada como “CASA DE CUSTÓDIA”, tal como pode se verificar no pórtico de entrada do estabelecimento e na página da SEAP/RJ na rede mundial de computadores (internet).

No entanto, dentro da classificação das unidades penais fixada pela Lei nº 7210/84 (LEP), trata-se, na realidade, de uma “CADEIA PÚBLICA”, estabelecimento reservado para a custódia de presos provisórios, conforme dispõe o art.102 da lei de regência.

iii.b) Capacidade.

Detém a casa de custódia capacidade para abrigar um total de 750 presos, conforme informação da Direção (esse quantitativo também consta da página da SEAP/RJ na internet). No dia da visita da Defensoria Pública, o número de pessoas recolhidas alcançava o patamar de 727. Há, portanto, uma pequena margem de vagas ainda não ocupadas. Informou a Direção que aproximadamente 20% do total de presos ostenta a situação jurídica de condenado.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

iii.c) Divisão Interna. Pavilhões. Celas.

A estrutura do prédio que abriga os presos é relativamente simples. Trata-se de construção de andar único, havendo apenas uma galeria por onde são distribuídas 10 celas. A galeria constitui-se de um longo corredor que tem, numa extremidade, uma quadra com 02 banheiros, e, noutra, o local de visitação dos presos (espécie de refeitório).

As celas são coletivas, cada uma suportando um total de 75 presos. Em cada cela há um banheiro de uso comum dos presos que ali habitam, com chuveiros, pia e “boi”. Os presos dormem em “trelices” (a construção original da casa de custódia contemplava beliches, posteriormente acrescidos de mais uma cama na vertical para aumento de capacidade do estabelecimento, conforme já salientado). Os “trelices” estão dispostos lado a lado ao longo da cela, formando um corredor com os mesmos dispostos dos lados esquerdo e direito. A estrutura dos “trelices”, de forma geral, é razoável, sendo que alguns deles apresentam falhas estruturais.

A CELA-I estava desativada porque fora encontrado, na sua parte final, um túnel que estava sendo escavado. Os presos que habitavam esta cela foram remanejados para outras.

iv.) Serviços Técnicos.

iv.a) Psiquiatria.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Não há psiquiatra lotado na unidade. A carência é suprida por profissional do Hospital Psiquiátrico Penal Roberto Medeiro.

iv.b) Psicologia.

A unidade conta com 01 psicólogo, que comparece 02 vezes por semana.

iv.c) Assistência Social.

Há 01 assistente social designado, com freqüência de 03 vezes por semana.

iv.d) Médicos, Enfermeiros e Dentistas.

Há 01 profissional de medicina trabalhando na unidade, que lá comparece 01 vez por semana, eis que também presta serviço em outro estabelecimento, bem como 03 profissionais de apoio (enfermaria). Existe sala reservada para o atendimento médico dos presos (ambulatório) com armário para o acondicionamento de medicação.

Existe 01 profissional de odontologia para o atendimento dos presos 02 vezes por semana, e o respectivo consultório dentário, cujos equipamentos são oriundos do Ministério da Justiça. É de se ressaltar que o consultório foi recentemente instalado, tendo a Direção da unidade providenciado a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

pintura da sala, vedação da porta gradeada com acrílico e instalação de aparelho de ar-condicionado. Pretende a Direção revestir o chão do consultório com piso adequado ao local.

iv.e) Assistência Jurídica. Defensoria Pública.

Advogados.

O atendimento jurídico aos presos é prestado por 02 Advogados do NUSEG, às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, além do setor jurídico da própria unidade. Segundo a Direção, a equipe presta bom serviços aos presos.

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro não mantém profissionais na unidade para o atendimento aos presos.

Há local próprio para que presos se entrevistem com Advogados particulares (parlatório), com separação física entre eles, e dispositivo (pequeno gradeado vasado) que impede o contato físico entre o visitante e o visitado. Não havia, no dia da visitação, bancos e/ou cadeiras para que Advogados e presos realizem a consulta com conforto.

v) Servidores e Órgãos Administrativos.

O corpo de servidores da unidade prisional é dividido entre aqueles que se dedicam à função típica de Agente Penitenciário- vigilância e segurança- e aqueles designadas para funções administrativas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

São 04 turmas de Agentes Penitenciários com média de 09 servidores cada uma. Informou a Direção que o número ideal de Agentes Penitenciários por turma para o desempenho do serviço seria de 12. Deve ser ressaltar que este contingente de servidores é composto também por Policiais Militares.

O corpo administrativo é composto por 12 servidores.

A Direção relatou que não há fornecimento de material de escritório. Com verba de R\$ 360,00 mensais, recebida a título de aluguel da cantina, a Direção se desincumbe da administração da unidade prisional como um todo, incluindo compra de material (a título de exemplo, o aparelho de ar-condicionado instalado no consultório dentário foi comprado com cartão de crédito do corpo diretivo). Há na unidade 02 máquinas para extração de fotocópias, 05 computadores, linhas telefônicas e acesso à internet.

Materiais de higiene e limpeza não são fornecidos à unidade, sendo a carência suprida com recursos próprios.

Existe na unidade alojamento exclusivo para servidores com ventilador de teto, aparelho de ar condicionado e camas com colchões. Há um banheiro anexo ao alojamento, com chuveiros e boxes para uso individual. No local destinado ao banho, inexiste divisória entre os chuveiros, o que diminui- quiçá anula- a privacidade da pessoa que está tomando banho. As portas dos boxes dos vasos sanitários apresentam desgaste excessivo na parte inferior.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A sala da Direção do estabelecimento, precedida por uma sala de secretaria, está equipada com uma mesa de escritório para o Diretor e aparelho de ar-condicionado, além de um banheiro privativo e computador. No local há uma televisão que repassa imagens do circuito interno de vigilância, mas não há gravação das mesmas em dispositivo de armazenamento.

No prédio de alojamento dos presos, há salas destinadas ao funcionamento de outros setores administrativos da unidade, tais como inspetoria, atendimentos jurídico, médico e odontológico. Percebe-se claramente o asseio de todas estas dependências, assim como de toda a unidade prisional.

vi) Visitação dos Presos.

A visita aos presos ocorre 01 vez por semana nos seguintes dias: terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, no horário compreendido entre 09:00 e 16:00 hs.

A unidade conta com 01 local destinado a receber as visitas: um refeitório localizado no final do corredor que transpassa a galeria das celas. Há mesas para visitantes e visitados acomodaram-se, assim como banheiros masculino e feminino, bebedouro e ventiladores, apresentando, no geral, aspecto agradável.

Do lado de fora da unidade, colado ao portão principal de acesso, foi construída uma pequena cobertura e bancos para que os visitantes



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

aguardem o horário e entrada para visitação sem ficaram expostos às intempéries do tempo (sol, chuva *et coetera*).

A (boa) quadra existente na ponta oposta da galeria das celas não é empregada para a visitação por questões de segurança, já que situada entre a inspetoria e a galeria.

A unidade não disponibiliza aos presos o direito à visitas íntimas em razão de sua característica principal: abrigo provisório de presos. Nem há local apropriado para encontros íntimos.

Na conformidade de resolução normativa da SEAP/RJ, é permitido que visitantes forneçam aos presos visitados alimentação e outros materiais (higiene e limpeza, por exemplo). No entanto, a alimentação levada por visitantes deve ser consumida no local de visita, sendo proibido sua entrada nas celas.

A revista nos visitantes do sexo feminino é feito por servidores mulheres.

vii) Educação. Trabalho. Lazer. Religião.

Na unidade há projeto da Secretaria de Estado de Educação e de organização não-governamental de alfabetização e escola de ensino fundamental. Informou a Direção que aproximadamente 18 presos participam da atividade educacional, havendo, para tanto, uma sala de aula equipada com carteiras e quadro para exposição.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Há uma pequena **biblioteca** na sala do serviço social.

Quanto à **atividade laborativa, há 05 presos** classificados no setor de zeladoria na função de “faxina” (capinagem, por exemplo). **Não há oficinas** instaladas no interior do estabelecimento.

A **quadra** já mencionada **não é empregada para práticas esportivas** pelos presos por razões de segurança.

Não há também atividades de lazer disponibilizadas aos presos.

É permito que presos realizem cultos evangélicos, católicos ou de outras religiões.

Consoante a Direção, **não é permitida a entrada de jornais e revistas** por questão de segurança (por exemplo, fabricação de simulacro de arma de fogo), assim como **rádios** (no entanto, há autorização de 01 rádio-relógio por cela). É permitida a instalação de **01 aparelho de televisão por cela** e de aproximadamente **15 ventiladores**, cabendo ressaltar que as **instalações elétricas da unidade não suportariam** que todos os presos possuíssem e usassem ao mesmo tempo aparelhos de consumo de energia elétrica.

O **banho de sol** dos internos ocorre nos **solários** existentes entre as celas, com freqüência de **01 vez por semana por 01 hora**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

viii) Alimentação.

São servidas 03 refeições diárias aos presos: café da manhã, almoço e jantar, respectivamente às 07:00, 12:00/13:00 hs e 17:00 hs. O fornecimento da alimentação está a cargo de empresa particular (Guelli), com exceção da refeição matina, de responsabilidade de outro fornecedor.

Os servidores recebem alimentação da mesma empresa fornecedora, mas a comida é diferente daquela ofertada aos presos. É servido suco para os servidores nas refeições.

Não há fornecimento de água potável aos presos por ocasião das refeições nem talheres.

Não é servido leite aos presos no café da manhã.

Segundo informou a Direção, não tem havido problemas com o fornecimento nem qualidade das refeições, qualificada como satisfatória.

ix) Disciplina e Segurança.

A Direção considera frágil a segurança da unidade em virtude da estrutura física do prédio (paredes com tijolos vasados) e insuficiente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

número de servidores (como já pontuado, foi encontrado um túnel em escavação numa das celas). Existem 08 câmeras de vídeo que repassam imagens coloridas para monitor instalado no gabinete da Direção. As imagens, no entanto, não são gravadas. Não há concertina encimando os muros do estabelecimento. Existe detector de metal na porta de ingresso do estabelecimento para revista de visitantes. Não é permitida a entrada de visitantes portando aparelhos de telefonia móvel celular.

A parte referente à disciplina da unidade encontra-se normalizada. A Direção classifica como excelente a disciplina da população carcerária, informando que há muito tempo não há rebelião (02 anos e meio).

Quando ingressam na unidade, os presos são cientificados de seus direitos e deveres.

O estabelecimento conta com celas próprias para presos em regime de “seguro” e em isolamento por punição disciplinar.

x) Entrevista com Presos.

A Defensoria Pública travou conversa com presos de 06 celas da unidade prisional buscando aferir os anseios, reclamações e sugestões da população carcerária.

Do contato com os presos resultaram os pontos a seguir destacados (a Defensoria Pública conversou com presos de 06 celas diferentes):



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Celas:** os presos afirmam que a capacidade de abrigo das celas foi ultrapassada, havendo mais presos do que o número de “comarcas”;

- **Punição Disciplinar:** os presos protestam quanto à rigorosidade das punições disciplinares, segundo eles derivadas, em muitos casos, de fatos de pequena gravidade e/ou significância;

- **Visitas:** presos reclamam da forma de revista dos familiares do sexo feminino, que são obrigadas a despirem-se por completo e fazerem posições constrangedoras, incluindo pessoas idosas;

- **Visita Íntima:** os presos reivindicam a implantação de visitação íntima na unidade e que a abstinência sexual forçada é motivo de intranqüilidade, além de causar grande ansiedade na massa carcerária;

- **Banho de Sol:** os presos almejam um aumento da escala de banho de sol; afirmam que esta atividade ocorre apenas 01 vez por semana, durando aproximadamente 01 hora;

- **Local de Banho de Sol:** segundo os presos, o local onde é realizado o banho de sol semanal (solários) apresenta problemas de higiene: o esgoto mina para fora e há muitos ratos circulando;

- **Alimentação:** os presos reclamam da qualidade da alimentação fornecida, que por vezes vem estragada e/ou azeda, e também da parca



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

variação do cardápio (salada, por exemplo, raramente acompanha a comida, sendo comum carne e lingüiça); ainda consoante os presos, não há fornecimento de talher;

- **Água Potável**: segundo os presos, não há fornecimento de água potável, sequer no horário das refeições; a água consumida pelos presos é a mesma utilizada para banho e lavagem do vestuário, proveniente da bica;

- **Água Quente**: segundo os presos, não existe banho com água aquecida;

- **Água**: os presos almejam que seja ampliado o tempo de fornecimento da água, atualmente liberada em horários fixos;

- **Caixa D'água**: segundo os presos, a caixa d'água da unidade não sofre processo de limpeza, aparecendo, por vezes, pena de pombos e baratas;

- **Material de Higiene e Limpeza**: segundo os presos, não há qualquer fornecimento de material de higiene e limpeza pelo Estado, incluindo papel higiênico; a necessidade é suprida com recursos próprios dos presos;

- **“Trelices”**: segundo os presos, a altura dos “trelices” dificulta o acesso às “comarcas” superiores;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Colchão:** os presos reclamam da falta de fornecimento de colchões, assim como roupa de cama; a falta destes materiais é suprida por familiares;

- **Atendimento Médico:** os presos afirmam que o atendimento médico disponibilizado é insuficiente para a demanda apresentada pela unidade, somente havendo atendimento em casos de emergência, apontando ainda a insuficiência de medicamentos;

- **Atendimento Odontológico:** além de não dar vazão à demanda da unidade, o profissional de odontologia, segundo os presos, ante a falta de material e medicação, limita-se a arrancar os dentes dos pacientes¹;

- **Atendimento Jurídico:** os presos dizem que o atendimento jurídico é precário, ocorrendo 01 vez por semana, o que não dá vazão à demanda;

- **Atividades:** os presos apontam a ausência de atividades educacional, laborativa, cultural e esportiva na unidade; reclamam do ócio, agravado pela circunstância da exigüidade da periodicidade do banho de sol;

- **Transferência:** os presos postulam maior celeridade na transferência daqueles que já estão condenados para unidades prisionais compatíveis com a pena e regime de cumprimento fixados na decisão condenatória, bem como dos recapturados;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Exames: os presos afirmam que os exames realizados demoram para serem remetidos à VEP/RJ;

- Correspondência: segundo os presos, não é permitida a entrada de SEDEX, a não ser aqueles oriundos de fora do Rio de Janeiro, o que dificulta o recebimento de material por parte de custodiados cujos familiares não possam, por qualquer razão, ir visitá-los.

Não foram relatados episódios de agressões físicas e psicológicas contra os presos por parte de servidores. Inexiste, segundo os presos, o chamado “esculacho”. Relatam apenas pequenos incidentes envolvendo presos e servidores, comum na rotina prisional. Afirma os presos que a maioria dos servidores dispensa bom trato à massa carcerária.

Os presos afirmam que a população mantém bom comportamento carcerário, observando as normas disciplinares. Postulam, em razão disso, maior espaço de liberdade de atuação e concessões por parte da administração penitenciária, tais como ampliação do horário e dias de banho de sol, permissão de entrada de mais de 01 rádio por cela, entrada das encomendas remetidas por Sedex independentemente da origem, permissão para entrada de alimentos trazidos pelos visitantes para as celas *et coetera*.

Segundo os presos, haveria um menor de idade (inimputável) custodiado há 06 meses numa das celas de isolamento. A Direção

¹ Como já salientado, o consultório dentário foi recentemente instalado na unidade.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

confirmou tal fato, informando que havia determinação judicial para que o mesmo ficasse separado dos demais presos. O suposto menor foi entrevistado pela Defensoria Pública, fornecendo seus dados qualificativos. O Subdiretor Dr. Humberto, ao final da visita, forneceu maiores dados do menor, extraídos de seu prontuário, e solicitou o concurso da Defensoria Pública para agilizar o problema do mesmo.

De posse dos dados fornecidos, descobriu-se que o suposto menor- que se identificou como JEFERSON GERALDINO CRUZ, filho de Ivanilda Geraldino Cruz e Vivaldo Geraldino Cruz, nascido no dia 10 de outubro- responde ao Processo nº 2006.001.139998-3, em curso na 23^a Vara Criminal da Comarca da Capital. Consultado o processo, verificou-se que há divergência quanto à identificação correta do referido menor, sendo que no aludido processo seu nome é JEFERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, filho de Ivonilda de Oliveira Rodrigues e Atanazio de Oliveira Rodrigues, nascido em 26.10.1988. Conforme informou a Direção, efetivamente há determinação do juiz da causa para que aquela pessoa fique separada dos demais presos até que seja esclarecida, no processo, sua real condição jurídica sob a ótica da responsabilidade penal: imputável ou inimputável. Já houve ordem judicial para que o suposto menor seja encaminhado a exame no Instituto Felix Pacheco.

Informou a Direção que a caixa de água sofre limpeza com freqüência, mas que é possível que, eventualmente, alguma impureza possa nela penetrar. Também informou que a unidade passa por processo de desratização.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

xi) Considerações Gerais.

A Casa de Custódia Jorge Sant'ana apresenta, no geral, condições razoáveis para o abrigo dos presos, possuindo as vicissitudes comuns aos demais estabelecimentos prisionais do sistema penitenciário brasileiro.

As celas carecem de uma reforma ampla, abrangendo pintura em paredes, reparos nas “comarcas”, banheiros etc, medidas de fácia implementação caso haja recursos financeiros disponíveis.

Percebe-se claramente o empenho da Direção e do corpo de servidores em manter em bom funcionamento de todos os setores da unidade, em que pesas as várias dificuldades decorrentes, principalmente, da escassa verba disponível para investimento e manutenção do estabelecimento. A Direção trabalha com renda mensal de R\$ 360,00, oriundos do aluguel da cantina, verba esta que é empregada para todas as despesas ordinárias que se apresentam.

Relatou a Direção que a transferência de presos para o unidade prisional compatível com o regime fechado é medida fácil, havendo dificuldade, no entanto, com a transferência de presos para o regime intermediário (semi-aberto).

Até o dia da visitação da Defensoria Pública, apenas o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro havia realizado visita ao estabelecimento no ano passado.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

xii) Recomendações.

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro na Casa de Custódia Jorge Sant'ana, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:

1. implementação de regime de visitação íntima para os presos;
2. incremento no processo de transferências de presos já condenados e/ou recapturados;
3. Fornecimento de água potável aos presos, preferencialmente através de mecanismo que permita o acesso direto e permanente ao insumo pelos presos nas celas no horário das refeições quanto nas demais ocasiões;
4. Instalação de dispositivo de aquecimento que permita que presos, caso desejem , possam banhar-se com água quente;
5. injunção junto à empresa fornecedora da alimentação visando variação no cardápio diário, se possível com acompanhamento de nutricionista da SEAP/RJ, com a inclusão de leite no café da manhã;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6. Fornecimento de talheres descartáveis nas refeições;
7. permissão para que os presos levem para as celas as comidas entregues por seus familiares;
8. fornecimento de material de higiene e limpeza;
9. fornecimento de colchões;
10. implementação de atividades educacionais, laborativas, lazer e religiosa na unidade, com aproveitamento da espaçosa quadra lá existente;
11. ampliação dos dias e horários destinados ao banho de sol;
12. permissão de entrada de encomendas remetidas por Sedex não somente em relação àquelas provenientes de fora do Rio de Janeiro; sugere-se que presos que comprovem impossibilidade de visitação ou recebimento constante de visitas, tenha autorização para receber, ao menos 01 vez por mês, encomenda encaminhada por Sedex;
13. destinação de verba para incremento da limpeza da caixa de água e desratização;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14. melhoria na estrutura de esgoto que serve à unidade visando impedir o entupimento e/ou vazamento;
15. aumento do número de servidores;
16. aumento do número de servidores dos setores técnicos, especialmente com a designação de psiquiatra para atuação exclusiva na unidade;
17. fornecimento de materiais de higiene e limpeza à unidade;
18. fornecimento de material de escritório à unidade;
19. instalação de dispositivo de gravação e armazenamento das imagens capturadas pelo circuito interno de vigilância;
20. colocação de concertina encimando os muros, em toda extensão;
21. destinação de verba para reforma do banheiro dos servidores, com colocação de novas portas nos boxes e de divisórias entre os chuveiros, aumentando o grau de privacidade do usuário;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22. fornecimento de novos colchões e roupa de cama para os servidores.

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não é exauriente, não excluindo outras que por ventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

O objetivo da visitação da Defensoria Pública, conforme já salientado, é contribuir para a melhoria geral das condições de habitabilidade para os presos e de trabalho para os servidores lotados na unidade prisional.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2007.

DENIS SAMPAIO

-Defensor Público-

mat.860734-3

LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA

-Defensor Público-

mat.852706-1